



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000237/2021

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 17/11/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Dispõe sobre a obrigatoriedade de "Pet Shops", Clínicas Veterinárias e estabelecimentos do ramo, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a fixarem cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Ficam obrigados todos os "pets shops", clínicas veterinárias e estabelecimentos do ramo, no âmbito do município de Juiz de Fora, a fixarem cartaz que facilite e incentive a adoção de animais.

Parágrafo único. O cartaz de que trata a presente lei, deverá apresentar de forma clara e visível ao público, informações de conscientização sobre a importância da adoção de animais.

Art. 2º A critério dos estabelecimentos de que trata esta lei, poderão ser realizadas parcerias com organizações não governamentais - ONGs, grupos ou cuidadores independentes, entidades e entre outros, a fim de divulgar fotos do animal disponível para adoção, bem como o nome e contato do responsável.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta dos estabelecimentos e dos responsáveis pela adoção.

Art. 4º Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei, poderão sofrer advertências por parte do Executivo pelo não cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 17 de novembro de 2021.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Parda - PSL



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - Progressistas

